



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 1 de setembro de 2025

Ano XIII - Edição nº 01729 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
47C86FF6AF31AF900BA79146305D1F00

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 175.
- DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA.

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



## DECRETO Nº 175/2025

**Ementa: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO - AMIGÁVEL OU  
JUDICIAL - IMÓVEL QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Buerarema;

CONSIDERANDO que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

CONSIDERANDO que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

# Prefeitura Municipal de Buerarema



CONSIDERANDO que a Lei nº 4.132 de 10.09.62, alterada pela Lei nº 6.513/77, “... desapropriação por interesse social será decretada para promover a justa distribuição de propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal...”.

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 58, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO ainda o que consta dos Autos do Processo Administrativo nº. 06/2025;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terreno rural, cujo croqui segue incluso a este ficando fazendo parte integrante, descrita como segue:

“uma área de terreno rural com 1.5081 (quinze mil metros e oitenta e um centímetros quadrados), dentro de uma área maior de 100 hectares, denominada FAZENDA CONCEIÇÃO, situada neste município de Buerarema-BA, confrontando-se com imóveis ao norte de Aldair Lavigne de Melo, Sul: Leonor Reis de Freitas, ao leste com o Bairro São Bento e ao Oeste com Tereza Couto Soares, devidamente matriculada sob o nº. 776 de 06.01.1997, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

**Art. 2º** - Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de até R\$ 24.129,60 (vinte e quatro mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), no ato em que o mesmo transferir ao município de Buerarema, direito de propriedade e posse sobre a referida área.

**Art. 3º** - A dotação orçamentária para atender a despesa constante do presente Decreto, tem a seguinte na dotação: 1500 – elemento de despesa nº. 4.4.90.61.00  
– Aquisição de Imóveis – Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buerarema, 01 de setembro de 2025.



**GERIVALDO SOUZA FREITAS**

Prefeito

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## NOTAS GERAIS

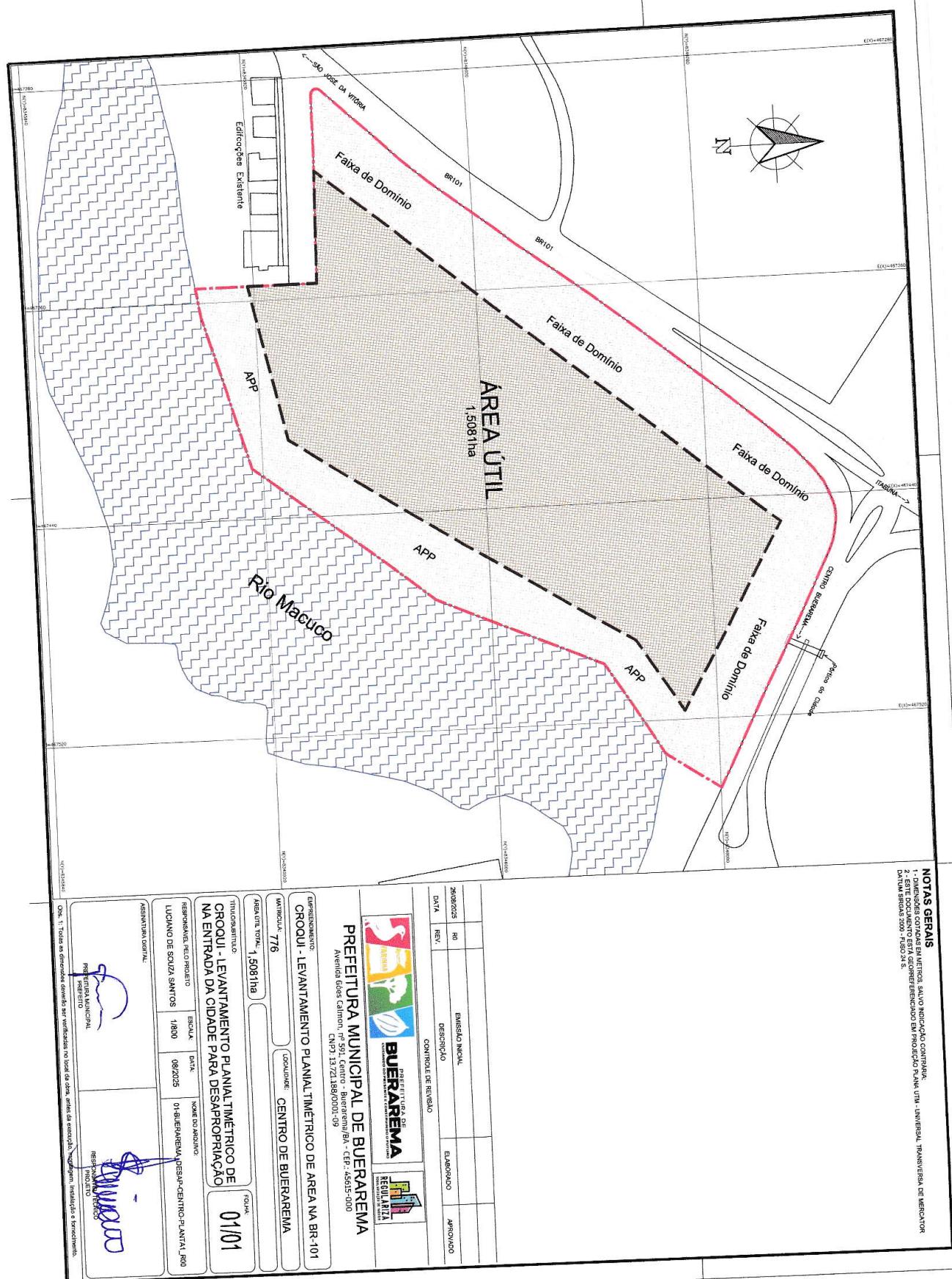
1. DIMENSÕES CONTAM EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.  
2. ESTE DOCUMENTO ESTÁ GERADO REFERENCIAL EM PROJEÇÃO PLANA UTM - UNIVERSAL TRANSVERSAIS DE MERCATOR  
DATUM SIRGAS 2000 - FUSO 24 S.

26/08/2025	RO	EMISSÃO INICIAL	
	REV.	ELABORADO	APROVADO
		DATA:	DATA:
		REV.:	REV.:
CONTROLE DE REVISÃO			
 <p><b>PREFEITURA DE BUERAREMA</b> REGULAMENTO INTERNA DE CONTRATOS PÚBLICOS</p>			
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA</b> Avenida Goes Calmon, nº 591, Centro - Buerarema-Ba - (CEP: 45815-000)</p> <p>CNPJ: 13.121.189/0001-09</p> <p><b>CROQUI - LEVANTAMENTO PLANIAL TIMÉTRICO DE ÁREA NA BR-101</b></p> <p><b>MATRÍCULA:</b> 776      <b>LOCAÇÃO:</b> CENTRO DE BUERAREMA</p> <p><b>ÁREA UTIL. TOTAL:</b> 1,5081 ha</p> <p><b>TIPO DE OBJETO:</b> CROQUI - LEVANTAMENTO PLANIAL TIMÉTRICO DE ÁREA NA BR-101</p> <p><b>01/01</b></p> <p><b>RESPONSÁVEL PELO PROJETO:</b> ESCALA: DATA: NOME DO ARQUIVO: LUCIANO DE SOUZA SANTOS 1:600 06/08/2025 01-BUERAREMA_DESAP-CENTRO-PLANTA_R00</p> <p><b>ASINATURA DIGITAL:</b></p> <p> PREFEITURA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO PROJETO</p> <p> PREFEITURA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO PROJETO</p>			

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
39B7ACE84ACA3981E4A1E1398389ED8B

# Prefeitura Municipal de Buerarema



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros



## DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que a área para a implantação da obra de Reforma do Estádio Municipal Antônio Carlos Magalhães, localizada na Rodovia BR 101 KM 526 s/n Buerarema – Ba, com área total de 19.633m<sup>2</sup> e perímetro de 561m a ser realizada com Recursos da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia — SUDESB, integra o Domínio Público do Município de Buerarema/Ba, segundo definição estabelecida na Lei no 6.766/79 e no Decreto Lei no 744/2017.

Declaro ainda que as obras a serem implantadas no referido terreno não infringirão a legislação pertinente ao meio ambiente, quanto à preservação de mananciais e florestas conforme dispõe as resoluções CONAMA no 001/86 e no 237/97 e a Lei 6.938/81.

Descrição do perímetro da área de interesse com coordenadas geográficas



Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas E = 466929,218m, N = 8346213,311m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA BR101, com os seguintes azimute e distância: 32°00'41,36" e 25,86m; até o vértice P02, de coordenadas E = 466942,925m, N =

# Prefeitura Municipal de Buerarema



8346235,237m; deste, segue com os seguintes azimute e distância: 29°06'9,22" e 19,73m; até o vértice P03, de coordenadas E = 466952,520m, N = 8346252,474m; deste, segue com os seguintes azimute e distância: 26°46'43,98" e 34,03m; até o vértice P04, de coordenadas E = 466967,853m, N = 8346282,856m; deste, segue com os seguintes azimute e distância: 24°09'15,89" e 31,49m; até o vértice P05, de coordenadas E = 466980,740m, N = 8346311,592m; deste, segue com os seguintes azimute e distância: 20°59'5,95" e 33,21m; até o vértice P06, de coordenadas E = 466992,632m, N = 8346342,596m; deste, segue confrontando com ROBERTO OLIVEIRA ROCHA, com os seguintes azimute e distância: 292°55'52,28" e 135,72m; até o vértice P07, de coordenadas E = 466867,635m, N = 8346395,477m; deste, segue confrontando com FAZENDA POUZO FELIZ, com os seguintes azimute e distância: 220°36'58,65" e 114,79m; até o vértice P08, de coordenadas E = 466792,910m, N = 8346308,344m; deste, segue confrontando com ADSON PENA CARVALHO, com os seguintes azimute e distância: 124°53'2,20" e 166,17m; até o vértice P01. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

#### **TABELA DE COORDENADAS**

TABELA DE COORDENADAS					
COORDENADAS UTM			SEGUIMENTO VANTE		
VÉRTICE	LESTE	NORTE	VÉRTICE	AZIMUTE	DISTÂNCIA
P01	466929,218	8346213,311	P02	32°00'41,36"	25,86m
P02	466942,925	8346235,237	P03	29°06'9,22"	19,73m
P03	466952,520	8346252,474	P04	26°46'43,98"	34,03m
P04	466967,853	8346282,856	P05	24°09'15,89"	31,49m
P05	466980,740	8346311,592	P06	20°59'5,95"	33,21m
P06	466992,632	8346342,596	P07	29°55'52,28"	135,72m
P07	466867,635	8346395,477	P08	220°36'58,65"	114,79m
P08	466792,910	8346308,344	P01	124°53'2,20"	166,17m

Buerarema/Ba, 21 de março de 2025.

  
GERIVALDO SOUZA FREITAS  
Prefeito Municipal de Buerarema/Ba.